



*Jurídico*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151  
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 2.889/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

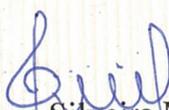
### DECRETA:

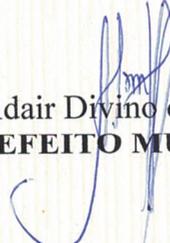
**Art. 1º.** Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação do Art. 6A da E.C nº 70/2012 e no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme Sentença Judicial do processo nº 0058.14.002889-3 transitada em julgado no dia 25 de outubro de 2018, a servidora efetiva **Sra. DULCINEIA APARECIDA COELHO DA SILVA**, Servente, Masp. 7358-6, P1, inscrita no CPF sob o nº 804.665.916-91, PASEP 1.901.550.554-6, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014.**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de julho de 2019.

  
Joana Darc Silveira Macedo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL